



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1604**

**Ji-Paraná (RO), 28 de junho de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-4500-2013

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de gêneros alimentícios

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Dr. Leni Matias

Senhora Procuradora-Geral,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Secretaria Municipal de Educação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender o Programa de Alimentação Escolar.

Devidamente licitado na modalidade Pregão Eletrônico e contratado conforme contrato de compromisso de fornecimento nº 044/PGM/JP/2013, a contratada Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME, solicita às fls. 432/433 o cancelamento do contrato, alegando má interpretação do Edital, e não ter condições logísticas para proceder a entrega.

Notificada a proceder a entrega, volta a alegar falta de logística para a entrega.

Por tratar-se de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar, a falta do material adquirido, poderá acarretar sérios transtornos a esta municipalidade pela falta de merenda nas Escolas Municipais.

Diante da reiteração da empresa de que não dispõe de logística para a entrega, outra alternativa não resta a esta Administração, senão DETERMINAR a imediata abertura de Processo Punitivo em face da Empresa Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME, nos termos dos artigos 86 e 87, seção II, das sanções Administrativas, previstas na Lei 8666/93.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6885/2013

**INTERESSADA:** Carlito Bezerra Caetano

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. **Jair Marinho**

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Carlito Bezerra Caetano**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico nº 568/PGM/2013.

**Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6546/2013

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, para atender o Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-7597/2013

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Aquisição de peças para reposição e serviços para manutenção de uma motoniveladora, marca Fiatallis, modelo FG-105B.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-7745/2013

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches para o encontro mensal com os adolescentes do Programa Liberdade Assistida.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-8187/2013

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Confecção de Painéis Frontais de identificação para Unidades Educacionais e Secretaria Municipal de Educação

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-8255/2013

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Contratação de caminhão carroceria fixa 9,0 t (170 a 180) Hp

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9434/2013

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Aquisição de peças para reposição e serviços para manutenção, marca em veículos (Caminhão, caçamba, marca Volkswagen, modelo 16170, placa NBS-4030).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9908/2013

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, divulgação, alimentação e expediente.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-10267/2013

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e serviços para atender a Campanha Nacional de Combate a Hepatite Viral

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11053-2011 Vol I a IV

**INTERESSADO:** DECOM

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de atos oficiais da Administração Municipal e Campanhas Institucionais, educativas, informativas e de orientação social.

**AUTORIZO** o aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1401 às fls. 1615, do **Contrato nº 295/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Criatto Publicidade Ltda-ME**.

À **SEMAD**, para Empenho.

**Após** à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-7281/2013

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de veículos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

868 10.305.1021.2073.1007 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -9.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**02 11 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência Farmacêutica**

661 10.303.1021.2072.1011 Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1640/GAB/PM/JP/2013**  
**25 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 437.000,00** (quatrocentos e trinta e sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO  
24 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 11.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

28 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 352.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA  
55 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMF 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
71 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 10.500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

73 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

76 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 5.500,00  
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

78 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 12.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**  
25 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – G -11.500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

**02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA**  
57 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMF -30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
74 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – S -43.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 10 01 GABINETE DO SEC. MUN. DE INDUST. COM. E DESENVOLVIMENTO**  
501 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMICD -10.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

502 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMICD -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

503 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMICD -4.500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

506 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMICD -30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

517 22.661.1019.1076.1076 Reorganização do Distrito Industrial -80.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

518 22.661.1019.2055.2055 Estudos sobre Sistemas de Comercialização -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

519 22.661.1019.2057.2057 Ap. Micros e Pequenas Empresas, Cooperativas e Profis. Autônom -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

520 23.695.1020.1077.1077 Inventariar e Divulgar as Belezas Naturais e a Infraestrutura -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

522 23.695.1020.2058.2058 Elaborar e Divulgar o Calendário de Eventos do Município -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 10 01 GABINETE DO SEC. MUN. DE INDUST. COM. E DESENVOLVIMENTO**  
523 23.695.1020.2059.2059 Cadastrar os Proprietários Rurais na Explor. do Turismo Rural -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE**  
705 27.122.2016.2085.2085 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - SEME -50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

716 27.812.1022.1087.1087 Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer -10.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

717 27.812.1022.1087.1087 Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer -33.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

720 27.812.1022.1087.1087 Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer -15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

721 27.812.1022.1087.1087 Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

722 27.812.1022.1087.1087 Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer -10.000,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

726 27.812.1022.1088.1088 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva -30.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1641/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia Joseli de Deus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Joseli de Deus**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1642/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Concede ao servidor municipal Geraldo Martins de Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Geraldo Martins de Souza**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 10259, Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 534/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1643/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia Claudinéa da Cruz Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Claudinéia da Cruz Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1644/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia Wellington Miranda dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Wellington Miranda dos Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1645/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Concede a servidora municipal Glécia Ranny Alves, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Glécia Ranny Alves**, cadastro nº 13100, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1646/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia Janaina dos Santos Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Janaina dos Santos Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1647/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Exonera Kelly Cristina dos Santos do cargo em comissão de Diretora do Centro de Saúde Diferenciado - CDS de Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 125/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Kelly Cristina dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretora do Centro de Saúde Diferenciado - CDS de Nova Londrina**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1648/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia Maria Francisca de Lima Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Francisca de Lima Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1649/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Ji-Paraná e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da III Conferência Estadual de Cultura e da III Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se nos dias 11 e 12 de julho de 2013, na Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. Dois de Abril, nº 1571, Bairro Urupá, sob a coordenação da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**Art. 2º** São objetivos da III Conferência Municipal de Cultura:  
I. Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais

entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II. Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III. Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV. Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX. Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

**Art. 3º** O tema geral da III Conferência Municipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura.

**Art. 4º** Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da III Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos em conformidade com o Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura, sem prejuízo das questões locais:

I. Implementação do Sistema Municipal de Cultura;

II. Produção simbólica e diversidade cultural;

III. Cidadania e direitos culturais;

IV. Cultura e desenvolvimento.

**Art. 5º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições conforme art. 24 do Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura:

I. definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II. definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III. organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV. assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da III Conferência Municipal de Cultura;

V. acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da III Conferência Municipal de Cultura; e

VI. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, com a devida inserção dessas informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

**Art. 6º** Cabe a III Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a III Conferência Estadual de Cultura do Estado de Rondônia.

**Parágrafo único.** A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 7º** A III Conferência Municipal de Cultura de Ji-Paraná será presidida pelo Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, com participação ativa do Prefeito Municipal, ou seu representante.

**Art. 8º** As despesas relacionadas à realização da III Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme

Portaria da III Conferência Nacional de Cultura.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1650/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Corrige erro material cometido no Decreto nº 1633/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Mônica Ferreira Veloso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido no art. 2º do Decreto nº 1633/GAB/PM/JP/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no art. 2º do Decreto n. 1633/GAB/PM/JP/2013:

*Onde se lê:* **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

*Leia-se:* **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de maio de 2013**.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1633/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1651/GAB/PM/JP/2013**  
**26 DE JUNHO DE 2013**

Corrige erro material cometido no Decreto nº 1526/GAB/PM/JP/2013, de cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao SINFAR. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido quanto ao nome do Sindicato mencionado no Decreto nº 1526/GAB/PM/JP/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 1526/GAB/PM/JP/2013:

*Onde se lê:* *Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Rondônia - SINFAR*

*Leia-se:* *Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia - SINFAR*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1526/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



# ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA  
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

## **PARA DOAR, É PRECISO:**

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

